



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 01/2021 - CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU E A EMPRESA PINHEIRO E MARTINS SERVIÇOS LTDA

Os signatários do contrato n.º 01/2021, com fundamento na Lei 8666/93, alterações posteriores e demais dispositivos legais que regulam a matéria, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Prorroga a vigência do contrato Administrativo n.º 01/2021 até 13 de janeiro de 2.023.

CLÁUSULA SEGUNDA – Ratificam-se todas as demais cláusulas permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

Por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo em (02) duas vias, de igual teor e forma para um só efeito.

Paracatu – MG, 11 de Janeiro 2.022.



CÂMARA MUNICIPAL
DE PARACATU

Ato Oficial e publicado
no portal sapl.paracatu.mg.leg.br

Paracatu (MG) 11/01/2022

Dilene Gomes dos Santos
Servidor Responsável

[Assinatura]
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
CONTRATANTE

Vereador Manoel Alves
Presidente da Câmara Municipal
de Paracatu - MG

[Assinatura]
CONTRATADA
PINHEIRO E MARTINS SERVIÇOS LTDA